

Fis.	02
Assinatura	<i>[assinatura]</i>
DPESP	



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**SGPDOC - Sistema de Gestão de Processos e Documentos**

<b>PROCESSO CONSELHO SUPERIOR</b>	0000002544/1	2013
<b>INTERESSADO:</b>	<b>COORDENADOR (A) DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES</b>	
<b>ASSUNTO:</b>	<b>ASSUNTO: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (junho a dezembro de 2012) RELATOR: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia</b>	
<b>CAPA:</b>	<b>CSDP 220/13</b>	
<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>São Paulo SP</b>	
<b>ABERTURA:</b>	<b>12/7/2013</b>	<b>VOLUMES: 1</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>CONSELHO SUPERIOR</b>	





## **Relatório de atividades dos Núcleos Especializados**

*Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores*

Coordenadora: *Amanda Pontes de Siqueira*

Coordenador Auxiliar em 2012: *Amanda Cavalcante Ferverença*

Coordenador em Brasília: *Rafael Ramia Muneratti*

Demais Defensores membros:

- *Cesar Augusto Luiz Leonardo*
- *Fernando Rodolfo Mercedes Moris*
- *Filovalter Moreira dos Santos Junior*
- *Luiz Eduardo de Toledo Coelho.*
- *Luiz Felipe Azevedo Fagundes*
- *Luiz Rascovski*
- *Renata Simões Stabile Bucceroni*
- *Thiago Soares Piccoloto*
- *Marco Antonio Correa Monteiro*

Período de abrangência: *segundo semestre de 2012 (junho a dezembro).*

*AMS*



## Esclarecimento Preliminar

O modelo de relatório objeto da Deliberação CSDP 83/08 não é adequado ao Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, o qual não é *núcleo temático*, mas sim *órgão de apoio* aos Defensores Públicos e *órgão de execução* da Defensoria Pública.

O *Núcleo* não é contatado pela população ou pela sociedade civil organizada para adoção de medidas judiciais específicas. Esporadicamente, os próprios destinatários da prestação de assistência jurídica comparecem à sede do *Núcleo* em busca de informações sobre seus processos. Preponderantemente, o trabalho do *Núcleo* é voltado ao acompanhamento de ações em fase de recurso, sendo raríssimo haver ações originárias do Segundo Grau de Jurisdição, de Jurisdição Especial ou de Jurisdição Extraordinária.

Assim, considerando a peculiaridade de o *Núcleo* não ser temático, algumas indagações constantes do relatório padrão deixaram de ser respondidas, em virtude da sua especificidade e consequente inexistência de dados.

Em junho de 2012 assumi o *Núcleo* na condição de Coordenadora Auxiliar com afastamento das atividades tendo em vista as férias e posterior término do mandato do então Coordenador do Núcleo Dr. Pedro Giberti. Somente em julho de 2012 fui sabatinada pelo Conselho Superior e assumi a Coordenação desde então.

## Estrutura do Núcleo

### SÃO PAULO

O *Núcleo* se situa na sala 1303/1305 do Fórum João Mendes e conta com a seguinte equipe de apoio:

- *Oficial de Defensoria Alexandre Dall' Ovo Thurmann*
- *Oficiala de Defensoria Débora Regina Guimarães (se exonerou em 18/03/2013)*
- *Oficiala de Defensoria Cristiane Dias Alves da Silva (se exonerou em 26/10/2012)*
- *Estagiário administrativo de nível superior Felipe Guilherme Torres de Oliveira ( se desligou do Núcleo em 31/10/2012)*
- *Estagiário ensino médio Jaqueline Leal de Souza Belga ( se desligou do Núcleo em dezembro de 2012)*

*CGS*

**Defensoria Pública do Estado de S. Paulo**  
Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

- *Estagiário ensino médio Felipe Mendes de Santana ( se desligou do Núcleo em dezembro de 2012)*
- *Estagiária de Direito Rose Zacarias de Almeida ( se desligou do núcleo em 03/10/2012)*
- *Estagiária de Direito Mafsa Del Valle da Silva*
- *Estagiário de Direito Demétrios Kovelis*

Para o desempenho de suas atividades, o *Núcleo* conta com os seguintes equipamentos: dez computadores com monitores; 03 (três) impressoras laser; uma multifuncional (que só serve como scanner e copiadora); um fax; duas linhas telefônicas e uma pequena biblioteca.

O *Núcleo* foi dividido pela Coordenação em **três setores** com as seguintes atribuições:

**Setor 1 – Oficial Alexandre** com apoio dos estagiários de nível médio e superior

- Recepção de intimações de julgamento enviada pelas Câmaras de Direito Criminal, Privado, Público, Especial e de Meio Ambiente.
- Digitalização das intimações recebidas e envio aos Defensores Públicos responsáveis.
- Recepção de petições enviadas ao *Núcleo* pelas unidades da Defensoria para protocolo, efetivação deste protocolo no Tribunal e devolução das vias protocoladas aos Defensores interessados via malote.
- Recepção e despacho de malotes.
- Recepção de processos órfãos, elaboração de petições de encaminhamento e devolução às Câmaras de origem.
- Controle e manutenção do estoque de suprimentos do *Núcleo*.
- Coordenação dos estagiários administrativos do *Núcleo*.
- Coordenação e fiscalização da prestação dos serviços de limpeza das dependências do *Núcleo*.
- Coordenação da elaboração e envio ao Departamento de Recursos Humanos do boletim mensal de frequência e escala de férias.
- Solicitação de instauração de comista para apuração de abandono de processos por advogados do convênio OAB/DPE.
- Primeiro atendimento de toda e qualquer pessoa que compareça ao *Núcleo*.

**Setor 2 – Oficiala Débora** com apoio dos estagiários de nível médio e superior

- Recepção dos pedidos de sustentação oral enviados por Defensores.
- Distribuição dos pedidos de sustentação aos membros do *Núcleo*.
- Preparação do expediente de cada sustentação com a digitalização do processo, remessa ao plantonista responsável e preparação da pasta de consulta.

*[Assinatura]*



**Defensoria Pública do Estado de S. Paulo**  
Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

- Coordenação do relacionamento entre o *Núcleo* e as Secretarias das Câmaras.
- Comunicação às Secretarias das Câmaras da realização das sustentações para separação do processo.
- Coordenação dos pedidos de adiamento de julgamento.

*Setor 3 – Oficiala Cristiane com apoio dos estagiários de nível médio e superior*

- Elaboração e administração das escalas de plantão.
- Anotação dos resultados e circunstâncias dos julgamentos.
- Acompanhamento da publicação dos acórdãos nos casos assinalados pelos Defensores, após sustentação.
- Coordenação da área do *Núcleo* no site da Defensoria.
- Coordenação da recepção, consolidação e manutenção dos dados de produção do *Núcleo*, para elaboração de relatórios.

*Compilação e remessa de informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos Defensores Públicos:*

- Informações, modelos de peças processuais e jurisprudência disponibilizados no sítio do *Núcleo* no portal da Defensoria Pública.
- Envio aos Defensores de acórdãos e decisões monocráticas de interesse.

*Medidas judiciais e extrajudiciais propostas para tutela de interesses individuais, coletivos e difusos:*

No semestre em epígrafe, em São Paulo, o *Núcleo* cuidou em grau de recurso das várias ações civis públicas e ações coletivas ajuizadas principalmente por outros Núcleos Especializados Temáticos da Defensoria.

Apenas para exemplificar cito o Habeas Corpus Coletivo do Dr. Saulo Dutra, que atua na Execução da Comarca de Taubaté, o qual teve como objeto a revista íntima invasiva dos parentes dos presos. Segue a liminar que foi despachada com o Relator desembargador Marco Nahum.  
pelo *Núcleo*:

Despacho Habeas Corpus Processo nº 0269428-71.2012.8.26.0000 Relator(a): FIGUEIREDO GONÇALVES  
Órgão Julgador: 1ª Câmara de Direito Criminal Vistos.  
No impedimento do Relator Sorteado em apreciar o pedido de liminar, passo a analisá-lo. Trata-se de Habeas Corpus coletivo e preventivo em que a Defensoria Pública alega que a MM. Juíza de Direito Corregedora

*CGP*

Defensoria Pública do Estado de S. Paulo  
Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

dos Presídios da Comarca de Taubaté (1ª Vara das Execuções Criminais) determinou a execução de exames invasivos em pessoas suspeitas de carregarem objetos ilícitos quando em visitas a presídios. Afirma a MM. Juíza de Direito: "...com fundamento no artigo 244, da lei processual penal, determino à autoridade policial competente que em situações desta natureza tome as providências de seu ofício, dentre elas requisitar a quem de direito a retirada do corpo estranho do interior da pessoa investigada, com ou sem o consentimento da mesma, prosseguindo-se então com a regular formalização do flagrante, como de rigor é necessário (fls. 35). Por sua vez, comunicada a E. Corregedoria Geral de Justiça, houve o entendimento de que "a r. decisão proferida pela magistrada está fundamentada (fls. 37/42) e constitui uma das possíveis interpretações para o tema objeto de indagação formulada pelo Diretor da Unidade Prisional". E mais: "...o posicionamento da magistrada não é isolado na doutrina e na jurisprudência". E ainda: "...a solução dada pela MM. Juíza é uma das possíveis para o tema, que tentou resolver questão de grande relevância". Por primeiro, é de se afirmar que os princípios da legalidade e da dignidade da pessoa humana limitam a discricionariedade jurisdicional. Nesse sentido, a jurisprudência encontra limites constitucionais. Como consequência, data venia, não se pode, com base em interpretações judiciais não pacificadas, suprimir eventuais lacunas, adotando-se funções legislativas. O princípio da legalidade tanto demarca e estabelece limites formais ao intérprete do direito, como exige uma correlação material que impede eventuais interpretações analógicas em prejuízo das garantias de cidadania. Por segundo, o exame invasivo, sem permissão do titular de direitos, acaba por se constituir em violência inadmissível num estado democrático de direito. O entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal, e encampado pela doutrina, com base na legislação em vigor, reconhece que o Estado não pode obrigar o indivíduo a se autoincriminar (nemo tenetur se detegere). Em todas situações semelhantes ao caso presente (em especial nos casos em que seria necessário exame de sangue para dosagem alcoólica) prevaleceu, para o STF, o direito fundamental sobre a necessidade da persecução estatal. Em nome de adequar-se a lei a outros fins ou propósitos não se pode cometer o equívoco de ferir os direitos fundamentais do cidadão, impondo-lhe, de logo, um constrangimento ilegal, em decorrência de uma inaceitável exigência não prevista

AMS



**Defensoria Pública do Estado de S. Paulo**  
Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

em lei. Insiste-se: em nome de eventual segurança carcerária, o Estado não pode violentar a dignidade do ser humano, obrigando-lhe a se submeter a exame invasivo, para que a autoridade possa proceder "a retirada do corpo estranho do interior da pessoa investigada, com ou sem o consentimento da mesma". Com esses fundamentos, concede-se a liminar para que a decisão concessiva de exames invasivos fique suspensa até julgamento final deste "writ". Requistem-se informações da autoridade coatora, remetendo-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça e, em seguida, ao E. Relator Sorteado. São Paulo, 18 de dezembro de 2012. Marco Nahum Relator No impedimento ocasional do Relator sorteado.

*Realização de intercâmbio, em conjunto com a EDEPE, entre os órgãos de execução e de atuação da Defensoria Pública do Estado, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas:*

Participação nas reuniões mensais promovidas pela 1ª Subdefensoria Geral entre todos os Núcleos, para ciência das atividades desenvolvidas, discussão de temas afetos a todos e estabelecimento de uma agenda comum.

Participação nas reuniões promovidas junto com a Assessoria Criminal da Defensoria Geral acerca dos novos entendimentos jurisprudências dos Tribunais Superiores que limitam o uso do Habeas Corpus Substitutivo do Recurso Ordinário Constitucional.

*Realização e estímulo de intercâmbio com entidades públicas e privadas:*

O Núcleo tem atuação apenas como órgão de execução perante o Tribunal de Justiça de São Paulo e os Tribunais Superiores.

*Representação da instituição perante conselhos e demais órgãos colegiados, por qualquer de seus membros, por designação do Defensor Público Geral do Estado*

O Núcleo tem atuação apenas como órgão de execução perante o Tribunal de Justiça de São Paulo e os Tribunais Superiores.





*Assessoria aos órgãos de execução e de atuação da Defensoria Pública do Estado:*

A produção do Núcleo está indicada abaixo, tanto quanto à natureza da atuação, quanto ao volume.

*CD de áudio on-line e fones de ouvido:*

Os membros e colaboradores do Núcleo, desde setembro de 2012, podem fazer o *upload* dos vídeos das audiências gravadas digitalmente, através de uma pasta compartilhada na área restrita do núcleo, facilitando o estudo dos casos para a realização das sustentações orais.

Com isso foi necessário adquirir fones de ouvido para que fosse viabilizado aos plantonistas escutarem o áudio das audiências e assim colhessem informações úteis para a realização das sustentações orais.

*Sistema informatizado de intimações:*

No final de 2012, o Núcleo, em fase de experiência e adaptação, conta com um sistema informatizado de protocolo das intimações das sessões de julgamento, antes realizada manualmente, o que contribuirá para a celeridade do procedimento. Devido a isto foi encaminhado à carreira um comunicado, por meio do e-mail institucional, alertando as mudanças a fim de se evitar equívocos no manejo de medidas judiciais que aleguem falta de intimação pessoal do Defensor Público das sessões de julgamento.

*Curso "A Defensoria Pública nos Tribunais Superiores":*

No mês de novembro de 2012, a Defensoria Pública de SP realizou o seminário "A Defensoria Pública nos Tribunais Superiores", com a presença de Ministros do STJ, a fim de discutir a impetração do habeas corpus e do recurso ordinário em habeas corpus em face do novo entendimento dos Tribunais Superiores a respeito desse tema.

O evento contou com a participação da Defensora Pública-Geral, Daniela Sollberguer Cembranelli, dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça Maria Thereza de Assis Moura e Sebastião Reis Junior, e do Professor de direito processual penal da Universidade Federal do Paraná, Jacinto Nelson de Miranda Coutinho.

*h*



## Defensoria Pública do Estado de S. Paulo

Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Na ocasião, o Defensor Público Renato de Vitto apresentou dados referentes à atuação da Defensoria Pública de São Paulo perante os Tribunais.

O evento, realizado no auditório da Defensoria Pública, foi promovido pela Escola da Defensoria Pública do Estado (Edepe) e pelo Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores da Defensoria. As unidades da Defensoria Pública localizadas no interior do Estado também puderam acompanhar simultaneamente as discussões por meio de sistema de videoconferência.

### *Outros cursos:*

O Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores está elaborando uma nova agenda de cursos para o ano de 2013 e, em breve, disponibilizará as grades para toda a carreira. No primeiro semestre, nos mês de junho do corrente ano, teremos os módulos II e III que abrangerá a área de atuação criminal, englobando as matérias do júri, infância infracional e execução criminal. Já no 2º semestre teremos os módulos IV e V que abrangerá a área de atuação cível, englobando as matérias da infância cível, fazenda pública, tutela coletiva dentre outros.

### *Eventos:*

A Defensora Pública Coordenadora do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores compareceu em duas solenidades de posse de desembargadores do Tribunal de Justiça de São Paulo, e na solenidade de final de ano do TJ/SP representando a Defensora Pública-Geral do Estado de São Paulo, Dra. Daniela Sollberger Cembranelli.

Em 1º de outubro, três novos desembargadores tomaram posse no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: João Batista Morato Rebouças de Carvalho, Edson Ferreira da Silva e Eduardo Sá Pinto Sandeville.

Aos 27 de novembro de 2012, quatro novos desembargadores tomaram posse como os mais novos integrantes da Corte paulista.

Aos 14 de dezembro de 2012 aconteceu no Palácio da Justiça solenidade de encerramento das atividades forenses do ano de 2012 do Tribunal de Justiça de São Paulo que contou com a participação de representantes de diversas entidades e órgãos públicos.





*Expansão do Núcleo para as Câmaras de Direito Público e Privado:*

O Núcleo encaminhou e-mail aos colegas disponibilizando em outras áreas do direito, que não só a criminal, objetivando expandir a atuação em sustentações orais para outras Câmaras. Atualmente mais de 90 % das sustentações ocorrem nas Câmaras de Direito Criminal.

*Atuação estratégica: discussão sobre os novos entendimentos do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal acerca da restrição de admissibilidade do Habeas Corpus:*

O Núcleo encaminhou à carreira comunicado informando novos entendimentos jurisprudenciais dos Tribunais Superiores no que tange ao uso do Habeas Corpus e do Recurso Ordinário.

A partir de então várias reuniões estão sendo feitas com a carreira, diversas entidades e demais interessados para que seja possível o diálogo a respeito da postura que a Defensoria Pública ira tomar frente ao novo entendimento dos Tribunais Superiores a respeito da admissibilidade do Habeas Corpus.

Ao final de uma das reuniões realizada em 05 de dezembro de 2012, foi verificada a necessidade de elaboração de um manifesto sobre a importância do manejo do habeas corpus e de um artigo a ser publicado em um jornal de grande circulação.

Estiveram presentes representantes da Defensoria Pública, do IDDD; do Ibrim e da Pastoral Carcerária.

*Intimações da Câmara Especial: Infância e Juventude:*

No mês de novembro de 2012, a Coordenação do Núcleo encaminhou solicitação aos Defensores Públicos atuantes nas Varas da Infância e Juventude, bem como ao respectivo Núcleo Especializado Temático, a fim de obter dados acerca do procedimento de intimações dos Defensores Públicos das sessões de julgamento, para que sejam criadas regras homogêneas na Câmara Especial, visando dar maior segurança, publicidade e respeito as prerrogativas institucionais aos Defensores que atuam na área.



**Defensoria Pública do Estado de S. Paulo**  
Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

*Realização de despachos oriundos de pedidos dos defensores responsáveis pelos casos:*

A coordenação sempre que possível tem se reunido pessoalmente com os Desembargadores do Tribunal de Justiça para despachar as liminares dos processos da Defensoria Pública, garantindo com isso maior celeridade do julgamento das medidas judiciais.

*Realização de reuniões:*

O núcleo realizou apenas uma reunião no 2º semestre de 2012, no dia 24 de agosto, uma vez que a coordenação passa as orientações aos plantonistas nos dias em que eles comparecem ao Núcleo para o plantão conforme escala anteriormente publicada no Diário Oficial.

*Acionamento de Cortes Internacionais.*


*Contribuições para a definição das ações voltadas à implementação do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública.*

*Atividades de informação, conscientização e motivação da população carente, inclusive por intermédio dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais.*

*Articulação com núcleos especializados afins de defensorias públicas de outros Estados e da União, estabelecidas para definição de estratégias comuns em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências:*

A coordenação encaminhou e-mail a todas as Defensorias Públicas do Brasil a fim de comparar como as diversas entidades realizam a atuação na 2ª Instância e nos Tribunais Superiores. Após a compilação das informações o Núcleo fará uma proposta de expansão para o Conselho Superior e para a Defensoria Pública Geral.

*CGP*

 **Defensoria Pública do Estado de S. Paulo**  
Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

*Contribuição no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas visando a erradicar a pobreza e a marginalização e a reduzir as desigualdades sociais, no âmbito de sua área de especialidade:*

Sem pertinência temática com o Núcleo em questão, pois não se tem área de especialidade temática.

*Apresentação e acompanhamento de propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa afetas à sua área de especialidade:*

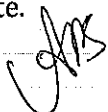
Sem pertinência temática com o Núcleo em questão, pois não se tem área de especialidade temática.

*Outras ações desenvolvidas:*

- Reunião com o Desembargador Presidente da Seção de Direito Criminal do TJSP para tratar de questões administrativas entre o *NÚCLEO* e as Secretarias das Câmaras de Direito Criminal.
- Reunião com a Diretora da Câmara Especial a fim de uniformizar o envio das intimações aos Defensores Públicos da Infância;
- Reunião com a Coordenação do Núcleo de Habitação e Urbanismo, para buscar soluções jurídicas sobre uma Arguição de Inconstitucionalidade que contestava a constitucionalidade da Medida provisória n 220 de 2001, a qual impugnava a CUEM (Concessão de Uso Especial de Bem Público);

*Expedientes autuados com despacho de indeferimento de atuação do Núcleo:*

- Hipótese inexistente.





**Defensoria Pública do Estado de S. Paulo**  
Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

**São Paulo - Planilha de 2012 - somente 2º semestre (junho a dezembro)**

- Intimações de julgamento recebidas das diversas Câmaras do TJSP = 21.283
- Notificações de julgamento e decisões enviadas aos Defensores = 20.362
- Pedidos de sustentação oral recebidos = 110
- Sustentações orais realizadas = 59
  - provimento = 29
  - improvimento = 28
  - pedido de vista/retirada de pauta = 1
  - prejudicado = 1
- Sustentações orais não realizadas (excesso na pauta ou descabimento manifesto) = 18
- Sustentações orais transformadas em preferência (excesso na pauta ou a pedido da turma julgadora) = 32
- Pedidos de preferência = 4
- Memoriais elaborados e entregues = 47
- Acompanhamento para despacho = 58
- Audiências para concessão de liminares e recursos = 11
- Petições protocoladas = 1.917
- Comunicação de protocolo (Agravo de Instrumento e número de Habeas Corpus) = 254
- Manifestação em processos no TJSP relativos ao convênio OAB = 234
- Habeas Corpus sob acompanhamento: 127
- Informação processual = 140
- Comunicações de decisões e Acórdãos = 169

*W*



**Defensoria Pública do Estado de S. Paulo**  
Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

- Xérox de processos fornecidas: 99
- Atendimento geral = 3.195
- Atendimento de assistidos = 65
- Diligências externas = 1.061
- Suporte, informação e auxílio aos Defensores Públicos = 2.480
- Suporte, informação e auxílio a outras Defensorias e demais órgãos públicos = 10

**Brasília - Planilha anual completa**

- Intimações recebidas e enviadas aos Defensores naturais: 15.034 (STJ) + 282 (STF) = 15.316
  - Petições em acompanhamento (Recebidas de SP e Protocolizadas) = 6.070
  - Total de petições protocolizadas no STJ em 2012 = 5.905
  - Total de petições protocolizadas no STF em 2012 = 165
  - Atendimento de pedidos de Defensores = 765
- Peças elaboradas pelo Núcleo/Brasília:
- Petições Diversas = 424
  - Agravos Regimentais = 32
  - Reconsiderações = 5
  - Embargos de Declaração = 14
  - Contra-Razões de REsp = 11
  - Contra-Razões de RE = 57
  - Habeas-Corpus = 176
  - Contrarrazões em Embargos de Declaração = 3
  - Contrarrazões em Agravo de Instrumento = 2
  - Contrarrazões em Agravo Regimental = 1

*ms*

**Defensoria Pública do Estado de S. Paulo**  
Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

- Contrarrazões em Embargos de Divergência = 27
- Petições em Homologação de Sentença Estrangeira = 1
- Embargos de Divergência = 1

Total de peças = 770

➤ Audiências e Sustentações orais:

- 4.1. Audiências Ministros STF = 2
- 4.2. Audiências Ministros STJ = 10
- 4.3. Audiências Conselheiros CNJ = 0
- 4.4. Sustentação oral STF = 4
- 4.5. Sustentação oral STJ = 1
- 4.6. Sustentação oral CNJ = 0

Total = 12 audiências e 4 sustentações orais

➤ Reuniões:

- Reunião STF: 0

➤ Implementações do Núcleo:

- Intimações Eletrônicas:

Em 2012 o Núcleo-Brasília deu continuidade ao envio eletrônico de intimações aos Defensores Naturais. Todas as intimações recebidas pelo Núcleo-Brasília oriundas do STJ e STF são encaminhadas via email ao respectivo Defensor. No ano de 2012 foram encaminhadas mais de 15.000 intimações eletrônicas.

- Banco eletrônico de petições:

O banco de dados eletrônico já conta com mais de 28.000 (vinte e oito mil) petições, de diversos temas, dirigidas aos Tribunais Superiores.

- Planilha única de acompanhamento processual:

Em 2012 o Núcleo-Brasília continuou a alimentar a planilha eletrônica única de acompanhamento processual, que contém todos os processos findos e em tramitação, enviados e acompanhados pelo Núcleo, com o respectivo andamento,

*LGMS*



**Defensoria Pública do Estado de S. Paulo**  
Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

facilitando a localização e a imediata obtenção dos dados dos referidos feitos, quando necessário.

- Coleta de dados estatísticos:

O Núcleo-Brasília deu sequência à coleta de dados estatísticos referentes ao número de processos, intimações e o resultado da atuação da DPSP nos Tribunais Superiores.

- Peticionamento eletrônico nos Tribunais Superiores e CNJ:

O Núcleo-Brasília já está realizando o peticionamento eletrônico perante os Tribunais Superiores. Em 2012 foram peticionadas eletronicamente 150 *Habeas Corpus*, e 15 *Reclamações* junto ao STF; e mais de 400 petições e *habeas corpus* junto ao STJ.

- Aquisição de estagiário de direito para o Núcleo-Brasília:

Está em sendo finalizado o processo administrativo para a obtenção de estagiários de direito para o Núcleo-Brasília. A proposta de convênio com a Defensoria do DF, feita pelo Núcleo, foi aprovada pela CGA. O termo de convênio será assinado em breve pelos interessados.

*SÃO PAULO, 26 DE JUNHO DE 2013*

  
AMANDA PONTES DE SIQUEIRA